



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 002/2022 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC-RO

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
04/07/2022 15:03	<p>1. Para a presente licitação, é solicitado: "5.4.7. A CONTRATANTE poderá abrir chamados de manutenção diretamente no FABRICANTE do item sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da contratada. Não deve haver limite para aberturas de chamados de qualquer tipo;" e "5.4.8. A abertura de chamados poderá ser realizada através de Telefone 0800 do FABRICANTE, através da página da WEB do Fabricante ou através de endereço de e-mail do FABRICANTE;". Entretanto, algumas fabricantes não permitem a abertura de chamados diretamente através de 0800, site da WEB e endereço de e-mail, sendo essa uma obrigação da Contratada. Visto que em outro ponto do edital é solicitado: "7.9. Disponibilizar o fabricante e/ou fornecedor de linha telefônica de discagem direta gratuita (0800), com atendimento em português, para a prestação de suporte técnico e abertura e acompanhamento de chamados técnicos.", causando conflito com os itens 5.4.7 e 5.4.8 do edital. Desta forma entendemos que a prestação de suporte técnico, abertura e acompanhamento de chamados técnicos, será atendida se a Contratada ou o Fabricante disponibilizar linha telefônica direta gratuita (0800) em português. Nosso entendimento está correto?</p>		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
05/07/2022 10:11	Sim, o entendimento está correto.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
06/07/2022 09:57	<p>O item 5.1.1 do Termo de referência, estabelece que: "O prazo de entrega deverá ser executado em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido de Compra." Esse prazo de entrega é inexecutável, visto que cadeia de suprimentos para produção de equipamentos ainda está severamente comprometida em decorrência dos efeitos da pandemia de COVID-19, somado ao fato que vem sendo amplamente discutido nos veículos de comunicação que é a falta de componentes essenciais para sua fabricação de aparelhos eletrônicos, o que impacta diretamente no prazo de fornecimento do item licitado. Sendo este um processo licitatório de âmbito nacional, considerando a logística envolvida no fornecimento e ainda, seguindo o que preconiza o Artigo 15 da Lei de Licitações 8.666/1993, em seu inciso III, estabelece que as compras, sempre que possível, deverão submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado. Face ao exposto, visando a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que este prazo seja revisto e que acompanhe as práticas comuns de mercado, nas quais são solicitados pelo menos o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega deste tipo de produto. Desde já agradecemos e aguardamos retorno.</p>		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
08/07/2022 10:13	Considerando que o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC não é um Órgão público e possui seu próprio Regulamento de Licitações e Contratos. Considerando que o prazo determinado neste Termo de Referência está de acordo com a necessidade da execução dos projetos internos do SENAC RO. Considerando o contexto supracitado sobre logística e prazo de entrega. Seguir o item 8.1.2.2 do edital.		Não há arquivo anexado.

X